PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º060/2016

É dispensável o procedimento licitatório, de acordo com o Art. 24, Inc. IV da lei 8.666/93 e suas Alterações. Processo Administrativo nº336/2016 de 08/03/2016.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF nº 169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757, expedida pela SSP/RS,com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **JOSÉ DE ARAUJO BRUM E CIA LTDA,** CNPJ n.º, com endereço na Rua Abílio Vieira Paiva s/nº, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de material para a organização de espaços no Pavilhão de Eventos onde ficará os Produtos da Agricultura Familiar, durante o evento da 15ª EXPOCACE que se realizará de 17 a 20 de março de 2016.

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20un	Joelho de 25mm ½ polegada	1,50	**30,00**
20un	Joelho de 25mm	0,50	**10,00**
20 teê	De 25mm	0,90	**18,00**
Total			**58,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente contrato é de R$59,00(Cinquenta e oito Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças em parcela única, até trinta dias após o término do evento, através da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Munic. de Agric. Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Atividade: 2038–Recurso Livre-Manutenção da sec.
735- Material de Consumo
Rubrica: 1492-33.90.30.24 -Material para manutenção de bens imóveis/instalações.

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que fará o recebimento e a conferência e revisão do material. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de março de 2016.

JOSÉ DE ARAUJO BRUM E CIA LTDA.
CONTRATADO

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RUI MIGUEL DE LEMOS.
Se. Mun. Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Assessora de contratos e convênios

Examinado e Aprovado
VALDIR BONIATTI.
Proc. Jurídico Mun. OAB/RS nº 35.067

Testemunhas:

1. Armando Machado Garcia**.**
CPF nº 425.504.240-34

2-Marilete Rosca Rodrigues.
CPF nº942.589.450-72